



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 030, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Técnica Do PAR – Plano De Ações Articuladas 2016 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe confere a Lei e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas – Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6094 de 24 de abril de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a equipe Técnica local do PAR – Plano de Ações Articuladas de 2016.

Art. 2º A equipe local será composta pela dirigente municipal de educação, técnica da secretaria municipal de educação representante dos diretores de escola, representante do quadro técnico administrativo das escolas, representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A equipe Técnica local tem por objetivo promover uma análise compartilhada da situação educacional da rede municipal e elaboração do plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Local do PAR 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, os seguinte membros:

I – Maria Inês da Silva Nogueira – dirigente Municipal de Educação;

II – Marília de Oliveira Moura – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

III – Maria José da Silva Martins – Representante dos Diretores das Escolas;

IV – Rosilene Molinari Rosa – Representante dos Professores da Zona Rural;

V – Edna da Silva Oliveira de Paula – Representante dos Professores da Zona Urbana;

VI – Kátia Cecília Scalioni de Souza – Representante do Conselho Municipal de Educação;

VII – Maraiza de Fátima Silva Bento – Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas;

VIII – Edna Ozana Costa de Paula – Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 30 de junho de 2016.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL